Lei Ordinária nº 1269 de 04 de Agosto de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.128.0011.2.118	33903600	004	R$210.000,00
		TOTAL	R$210.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0111.04.122.0001.2.873	33903900	004	R$210.000,00
		TOTAL	R$210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito